



**REPÚBLICA DE ANGOLA
ASSEMBLEIA NACIONAL**

**RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES
APROVADAS NA 55.^a DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM
PARLAMENTAR DA SADC (FP-SADC)**

LUANDA, 27 DE NOEVBRO DE 2024

I. ENQUADRAMENTO:

O presente relatório visa apresentar o quadro de acções desenvolvidas a nível da República de Angola para implementação das resoluções aprovadas na 55.^a da Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC.

O relatório em referência dispõe de informações revelantes sobre as medidas de políticas realizadas com o objectivo de harmonizar de forma progressiva a ordem política, económica e social dos países da SADC, no quadro da cooperação e integração regional, com vista a aferir-se o grau de cumprimento das decisões e recomendações da Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, realizada em Luanda, Angola, entre os dias 1 a 7 de Julho de 2024, Subordinada ao lema: « **O papel dos parlamentos na promoção de políticas relativas às energias renováveis na região da SADC e criação de um mercado energético regional único** ».

I. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA 55.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA:

1. RESOLUÇÕES SOBRE O PAPEL DOS PARLAMENTOS NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS RELATIVAS ÀS ENERGIAS RENOVÁVEIS NA REGIÃO DA SADC E CRIAÇÃO DE UM MERCADO ENERGÉTICO REGIONAL ÚNICO:

O Executivo Angolano tem em preparação, através do Ministério da Energia e Águas, a elaboração do projecto de regulamento de produção de energias renováveis, prevendo, dentre diferentes matérias, as formas de participação das comunidades no desenvolvimento e gestão de projectos de energias renováveis.

Quando a capacidade de produção de energia eléctrica no país, hoje é de 6.272 MW, perspetivando-se que atinja os 8000 MW em 2027, considerando os investimentos feitos no aproveitamento hidroeléctrico de Cacula Cabaça e nos vários projectos de energia solar em diferentes pontos do país, e ainda recentemente concluiu-se as obras de reabilitação dos aproveitamentos Hidroeléctricos do Luachimo na Província da Luanda-Norte, da Matala na Província da Huíla e do Cunje na Província do Bié, proporcionando um aumento substancial da disponibilidade energética nessas localidades e a redução substancial do consumo de diesel.

- No domínio da energia solar, foram colocados em operação os parques solares de Saurimo e do Luena, representando um aumento global de 50 MW, que reforçam a capacidade de abastecimento no leste do País.
- Ao mesmo tempo que se consolida o investimento na produção energética, assim como aumentou-se o investimento no transporte e na distribuição.
- Estão, igualmente, a ser construída a linha de transporte a 220 KV entre as localidades do Gove no Huambo e na Matala, província da Huíla.
- No mesmo sentido verifica-se a modernização da linha entre a Matala e o Lubango que se espera a sua conclusão em 2025, efectivando-se a interligação entre as regiões centro e sul do País, propiciando o aumento da capacidade energética nas províncias da Huíla e do Namibe.
- Com vista a se criar condições para que o sector privado possa investir no domínio do transporte de energia, está-se a promover reformas legislativas que vão criar um ambiente diferente, mas propício ao fomento da iniciativa privada.
- Estão em curso projectos de electrificação de cerca de 75 localidades em diferentes províncias, prevendo-se a execução de mais de 250.000 novas ligações domiciliárias. E ainda estão a ser estruturados o investimento, para a electrificação de 126 localidades no País.
- A República de Angola tem instalado, em Luanda, desde Março de 2023, o CEREEAC (Centro de Energias Renováveis e Eficiência Energética da África Central), através do qual serão apoiadas e coordenadas iniciativas nacionais no domínio da criação de centros de formação técnico-profissional de energias renováveis, da qualificação, do conhecimento e a facilitação do investimento e empreendedorismo juvenis, bem como na identificação e formulação de conteúdos temáticos a introduzir a nível do ensino secundário.

- Na qualidade de membro da SACREEE (Comissão da África Austral para Energia Renováveis e Eficiências Energéticas), Angola, através do Ministério da Energia e tem contribuído para potenciar o SACREEE, a instituição regional vocacionada para o tratamento das questões relacionadas com as energias renováveis e a eficiência energética.
- No quadro da política de electrificação global do País, a Lei n.º14-A/96, de 31 de Maio, Lei geral da electrificação, alterada pela Lei n.º 27/15, de 14 de Dezembro estabelece a criação de um Fundo Nacional para a Electrificação Rural, cujo estabelecimento, no âmbito do regime jurídico futuro de reestruturação dos fundos públicos, poderá constituir a base para facilitar o apoio ao desenvolvimento de projectos de energias renováveis por mulheres e jovens no âmbito das respectivas comunidades.
- A construção e exploração de centrais fotovoltaicas têm constituído um factor de geração de empregos, a nível da juventude, destacando-se, para o efeito, a construção e entrada em funcionamento das centrais fotovoltaicas da Baía Farta e do Biópio, na província de Benguela, com a capacidade de 96,70 **mwp** e 188,8 **mwp** respectivamente; a central fotovoltaica do caraculo, investimento privado, na província do Namibe, estando em operação 25 **mwp** dos 50 mwp de capacidade total prevista.
- Está em curso a construção de mais 12 (doze) centrais fotovoltaicas, nomeadamente: de Saurimo de 26,90 mwp na província da Lunda Sul; do Lucapa 7,20 mwp na província da Lunda Norte; do Luena de 26,90 mwp na província do Moxico; do Cuíto de 14,65 mwp na província do Bié; do Bailundo de 7,99 mwp na província do Huambo; a central fotovoltaica da quilemba solar, investimento privado, no município do Quilengues, de 80 mwp na província da Huíla; do Cuando Cubango de 32,12 mwp; do Cunene de 8,60 mwp; do Namibe 13,57 mwp, da Huíla 166,03 mwp; de Cacuso 400mwp na província de Malange; de Catete 100 mwp no município do Icolo e Bengo, província de Luanda.

- No seu conjunto, permitirá beneficiar mais de quatro milhões e quinhentos mil habitantes, sendo expectável que o nível de empregabilidade verde cresça com a criação dos centros de formação técnico-profissional de energias renováveis.
- No âmbito da instalação, em Angola, do CERERAC (Centro De Energias Renováveis e Eficiência Energética da África Central), tem como objectivo principal, de entre outras: a promoção da cooperação; o desenvolvimento auto-sustentável, a melhoria da qualidade de vida das populações dos 11 países membros, com a implementação de políticas de descarbonização do continente; com a diversificação de energias limpas e endógenas, e elaboração da estratégia regional da CEEAC (Comunidade Económica dos Estados da Africa Central).
- Tendo por base os conselhos de auscultação da comunidade (Decreto Presidencial n.º225/18, de 27 de Setembro), bem como a legislação de natureza ambiental, as comunidades locais, incluindo as respectivas autoridades tradicionais são, obrigatoriamente, auscultadas no âmbito da articulação entre os órgãos da administração central e local do Estado, visando a implementação dos projectos de energias renováveis e informadas da sua importância e benefícios económicos e sociais, incluindo a empregabilidade da mão-de-obra local.

2. RESOLUÇÕES SOBRE O REFORÇO DO PAPEL DO PARLAMENTO NA CAPACITAÇÃO DAS MULHERES PARA A PROSPERIDADE ECONÓMICA NA REGIÃO DA SADC-ELIMINAÇÃO DAS BARREIRAS A INCLUSÃO FINANCEIRA DA MULHER

A República de Angola para o melhoramento da abordagem do fenómeno de inclusão financeira da mulher e da juventude, está a implementar a agenda Nacional do Emprego, como meio para melhorar a coordenação das várias iniciativas públicas e privadas e institucionalizou o Fundo Nacional de Emprego para apoiar as diferentes iniciativas.

- Relativamente ao Programa Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher, o sector da Acção Social, Família e Promoção da Mulher assinou um protocolo com o **Banco Nacional de Angola** no domínio da Educação e Inclusão

Financeira das Famílias, tendo até à data sensibilizado mais de 30.273 pessoas em literacia financeira, como mecanismo de promover a auto-sustentabilidade das famílias.

- Foram capacitadas 3.186 multiplicadores das finanças pessoais e familiares, abertos 5.820 contas bancárias, distribuídos 4.139 cartões de débito e 12 terminais de pagamento automático;
- Realização do fórum nacional de micro finanças, com vista a reforçar as acções de empoderamento económico e garantir o acesso aos serviços financeiros para mulheres, onde participaram num total 185 participantes dos quais, 115 mulheres e 70 homens, nível de todo o País.
- Realização da jornada a mulher rural, participaram desta actividade 5.927 participantes, dos quais 1.155 homens e 4.713 mulheres a nível nacional, que serve como interlocutor válido para avaliar as acções implementadas no âmbito da família.
- Com a aprovação do novo estatuto orgânico da **enfotss** foi alargado o seu âmbito de intervenção, com a competência de promover e implementar acções de formação profissional e especializada no âmbito do sector da acção social, família e promoção da mulher, incidindo, assim, a sua actividade formativa nos domínios de acção social, infância e empoderamento da mulher.
- Alargamento da oferta formativa na perspectiva de promoção e inclusão social, promovendo e facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços de formação profissional e, conseqüentemente, reforçar a sua autonomia na gestão da vida quotidiana por via do empoderamento económico através de diversos cursos promotores do auto-emprego e empreendedorismo.
- Foi criado o Conselho Multisectorial do Género, constituído por representantes de várias instituições governamentais e organizações da sociedade civil, associações e entidades singulares, designados Pontos Focais, como mecanismo de resposta às questões específicas de género;

- Está em curso a Consulta Pública para a revisão da Lei n.º 25/11, de 14 de Julho, Lei Contra a Violência Doméstica, com objetivo de alinhar ao *novo* Código Penal Angolano e aos instrumentos regionais e internacionais ratificados por Angola;
- A Nova Lei Geral do Trabalho, Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, prevê as medidas de protecção e salvaguarda da mulher no ambiente de trabalho, contra o assédio sexual;
- No que concerne aos serviços de saúde sexual e reprodutiva e planeamento familiar, o acesso é livre e gratuito, existindo apenas barreiras tradicionais e tabus que ainda imperam em algumas comunidades, limitando a mulher e a rapariga do direito à liberdade do seu corpo;
- Angola tem estado a implementar o Programa de Fortalecimento do Sistema de Protecção Social – Kwenda, que relativamente a componente de inclusão produtiva, o Programa Kwenda, no quarto ano da sua implementação, chegou a 94 municípios, mais 54 do que inicialmente previstos, cadastrou 1.667.906 agregados familiares e já permitiu transferências sociais monetárias a 1.058.367 agregados familiares. Importa realçar que 70,5% dos beneficiários são mulheres.
- Quanto a promoção e apoio a rede de cooperativas de mulheres e jovens, no ano de 2020, o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher iniciou o Projecto Piloto de Criação e Legalização de Cooperativas "Cooperar é Vencer" em parceria com o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM), com apoio do PNUD e do FAO, na formação de 227 mulheres, que permitiu criar e formalizar 40 Cooperativas diversas.

3. RESOLUÇÕES SOBRE UMA ABORDAGEM DE COLABORAÇÃO NO COMBATE Á VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NAS ELEIÇÕES E NA PÓLITICA NA REGIÃO DA SADC, O PAPEL DO PARLAMENTO.

Quanto aos mecanismos que promovem a participação da mulher na política e tomada de decisão, foi aprovada a Política Nacional para Equidade e Igualdade de Género, vinculada à Constituição da

República como instrumento base de orientação metodológica a todos os níveis, para promover a participação das mulheres em todas as esferas de decisão, nas instituições, nas organizações e em qualquer estrutura social, sendo que, o Cargo de Vice-Presidente da República é ocupado por uma mulher. Dos 3 Ministros de Estado 1 é mulher, no Governo Central, dos 23 Departamentos Ministeriais, 8 são chefiados por mulheres, perfazendo um total de 39%.

Relativamente aos jovens angolanos, estes têm uma participação activa e determinante nos processos democráticos e eleitorais onde muitos participam, essencialmente, como agentes eleitorais, agentes de educação cívica eleitoral, formadores nacionais e provinciais.

Os parlamentares angolanos têm participado em várias missões de paz e de observação eleitoral, designadamente missão de observação eleitoral na República da Guiné-Bissau, Serra Leoa e República do Congo.

- A nível de Secretários de Estados, dos 49 existentes, 11 lugares são chefiados por mulheres; a nível de governadores provinciais, das 18 Províncias, 4 lugares são chefiados por mulheres, perfazendo um total de 22%; dos 39 vice-governadores provinciais, 11 são chefiados por mulheres, perfazendo um total de 28%;
- A Constituição República e a Lei dos Partidos Políticos incentivam a participação da mulher a todos os lugares de decisão na esfera política, sem a discriminação de quotas;
- A Assembleia Nacional é presidida por uma mulher. Dos 5 partidos políticos com assento na Assembleia Nacional, um é liderado por uma mulher;
- A nível de Deputados da Assembleia Nacional, dos 220 deputados, 83 dos lugares são ocupados por mulheres, perfazendo um total de 39%;
- No Poder Judicial, a nível dos tribunais superiores, um é presidido por uma Mulher, nomeadamente o Tribunal Constitucional;

- A nível dos Órgãos Superiores do Conselho da Magistratura, do total dos membros 542 são mulheres pertencentes nos níveis de: magistradas do ministério público e judicial, Conselheiras, Desembargadoras, representando 39% dos Magistrados Judiciais, 34,4% Magistrados do Ministério Público e 31% de Advogados;
- A nível de posições de Direcção e Chefia das Instituições Públicas, dos 53 707 Agentes públicos que exercem funções de liderança, 31% são mulheres.

4. RESOLUÇÕES SOBRE A PROMOÇÃO DA AGENDA 2024 PARA AS CRIANÇAS - REFORÇAR O ENGAJAMENTO PARLAMENTAR EM PROL DE LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS CENTRADAS NA CRIANÇA

A República de Angola tem dado passos significativos através da aprovação de leis específicas de combate a violação e de protecção as famílias em geral, tem-se desenvolvido trabalhos permanentes para criação de propostas de leis cujo foco principal é a criança, como o parlamento infantil, a política nacional da primeira infância e o plano da sua implementação em acções de sensibilização por intermédio do instituto nacional da criança e do conselho nacional da acção social e municipalização dos 11 compromissos sobre a criança.

A implementação das referidas acções visam, igualmente, a Erradicação do Casamento Infantil e a Protecção das Crianças vítimas deste problema social.

- Quanto as estruturas para encaminhamento de vítimas de violência baseada no género, existem centros de aconselhamento familiar que funcionam nos Gabinetes de Acção Social, Família e Igualdade de Género em todas as províncias do país, em estreita colaboração com o SIC e Ministério da Saúde. Está em funcionamento as linhas SOS 15020 – Violência doméstica e 15015 SOS criança, bem como a Plataforma de informações e dados estatísticos de violência doméstica em Angola;
- O novo Código Penal em vigor, comporta penalização mais gravosa para todo o tipo de violência baseada no género, incluindo a violação sexual contra mulheres e crianças;

- Com relação ao tráfico de pessoas, Angola não consta nas altas estatísticas relacionadas com o tráfico de pessoas, porém, foram criadas medidas criminais, disciplinares e administrativas, por via do Ministério da Justiça e Direitos Humanos, para prevenir o tráfico de pessoas, incluindo mulheres e crianças.
- Em 2023, o Ministério da Justiça e Direitos Humanos capacitou 2.000,00 Agentes da Polícia Nacional e formou 300 Magistrados Judiciais e do Ministério Público, através do Instituto Nacional de Estudos Judiciários.
- Medidas existentes para detectar o tráfico de seres humanos:
 - a) Por via do Decreto Presidencial 235/14, foi criada a Comissão Interministerial contra o tráfico de seres humanos;
 - b) Foram criados mecanismos de prevenção, capacitação, formação, sensibilização e divulgação, através da campanha "Coração Azul";
 - c) Criado mecanismos de proteção à vítima e seguimento de casos, através de uma base de dados;
 - d) Mecanismo de perseguição dos autores, seguimento de casos, através do sistema de comunicação e informação;
 - e) O seguimento pelos órgãos de aplicação da lei, sistema de referência para proteção e assistência à vítima de tráfico em Angola e procedimentos operacionais padronizados para identificação e encaminhamento de casos, por via do Decreto Executivo n.º 2 179/22 de 1 de Abril;
 - f) Mecanismos de parceria e troca de informação nacionais e internacionais, por via do Decreto Presidencial n.º 31/20 de 14 de Fevereiro, foi aprovado o Plano de Acção Nacional, para prevenir e combater o tráfico de seres humanos em Angola.
 - g) Outras medidas existentes estão previstas na Lei n.º 38/20 de 11 de Novembro do Código de Penal e na Lei n.º 39/20, também de 11 de Novembro do Código de Processo Penal.
- A República de Angola inaugurou recentemente novos serviços de Justiça nas Províncias de Benguela, Huambo e Luanda e abertos novos postos de registo em Hospitais Gerais e maternidades para assegurar o registo de recém-nascidos.

5.º RESOLUÇÃO SOBRE O REFORÇO DO PAPEL DO PARLAMENTO NA MITIGAÇÃO DOS RISCOS ELEITORAIS E CRIAÇÃO DE UMA MAIOR RESILIÊNCIA NOS PROCESSOS ELEITORAIS NA REGIÃO DA SADC

A região da SADC tem dado passos significativos na promoção da governação democrática, com a realização regular de eleições na maioria dos países da região. O facto dos Estados membros da SADC terem Estados Democráticos de Direito constitui um passo positivo nos processos de legitimação dos governantes por via das eleições multipartidárias.

O desafio da SADC consiste em assegurar que todas eleições sejam livres, justas e credíveis e o resultado também aceite por todos os partidos. A cultura da não aceitação do resultado sempre que alguém perde constitui uma séria ameaça à democracia.

Em Angola a Lei n.º 36 /11 de 21 de Dezembro - Lei sobre as Eleições Gerais, estabelece as regras relativas ao processo eleitoral angolano, nomeadamente, o registo eleitoral, a eleição do Presidente da República e a eleição dos Deputados à Assembleia Nacional. Lei própria regulará a eleição dos titulares dos órgãos locais do estado.

A nível da região, a Comissão Nacional Eleitoral tem estado engajado no processo de observação eleitoral através do Fórum das Comissões Eleitorais da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (ECF-SADC).

No quadro do reforço do papel do Parlamento nos processos eleitorais a Assembleia Nacional da República de Angola aprovou a resolução que fixou o número de membros da Comissão Nacional Eleitoral por partidos políticos tendo em conta os resultados das eleições gerais de 2022.

No mesmo sentido, assiste-se um esforço nacional no quadro adaptação da legislação a lei modelo dos processos eleitorais da SADC.

6. RESOLUÇÃO SOBRE OS PROGRESSOS, OPORTUNIDADES E DESAFIOS PARA OS ESTADOS-MEMBROS DA SADC NO ÂMBITO DO ACORDO DE COMERCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANO (ZCLCA), DA AGENDA 2063 E DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS PARA A ÁFRICA (PIDA) – REAFIRMAR O PAPEL DOS PARLAMENTARES NOS DESÍGNIOS DO COMÉRCIO REGIONAL E DA INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

O Corredor do lobito é hoje um marco de grande importância estratégica transfronteiriços, por via de iniciativas internacionais, e também de instituições financeiras e de desenvolvimento, está a consolidar-se o interesse de financiamento para a extensão do Corredor do Lobito para a República da Zâmbia (a partir do Luancano para Solwezi), numa extensão de 700 Km.

Este conjunto de iniciativas estão em curso, para que as infraestruturas e os equipamentos do sector dos transportes venham a dar resposta à produção, escoamento e circulação de pessoas e bens no País e na região. E, neste particular, assumirá um papel de destaque o novo quadro jurídico e de gestão das Plataformas Logísticas, com vista ao aumento da capacidade de escoamento de produtos agrícolas e dos insumos.

- Relativamente à adopção de políticas regionais e nacionais sobre o comércio transfronteiriços, Angola beneficia dos apoios promovidos pela SADC, através do Projecto GIZ, beneficiando empresas chefiadas por mulheres, por via de créditos, visando apoiar outros grupos de mulheres, que trabalham no comércio formal e informal, permitindo a troca de experiências entre elas, a nível nacional e regional;

7. RESOLUÇÕES SOBRE O REFORÇO DO PAPEL DA COMISSÃO PARLAMENTAR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE LEIS-MODELO NA MONITORIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DAS LEIS MODELOS SADC NOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS NACIONAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E LEIS CONEXAS ATRAVÉS DE QUADROS E MECANISMOS ESTRUTURADOS DE NOTIFICAÇÃO - UMA ANÁLISE DA TRANSPOSIÇÃO DO QUADRO DE SENDAI REFERENTE Á REDUÇÃO DE RISCOS

DE CALAMIDADES PARA OS ORDENAMENTOS JURÍDICOS NACIONAIS

Angola tem estado a implementar vários projectos, permitindo que o país esteja a dar o seu contributo para a agenda internacional de mitigação das alterações climáticas, desde logo o aumento da quota de energia eléctrica produzida por fontes renováveis, promovendo um desenvolvimento de baixo carbono, tais como:

- Aumento das intervenções de contenção em áreas ravinadas de 2 hectares, em 2017, para 231,6 hectares;
- Foi concluída a 2ª fase do Projecto carvão vegetal, nas províncias do Cuanza Sul e Huambo, com objectivo de minimizar o prejuízo causado pela exploração de recursos florestais;
- Foram elaborados os mapas de susceptibilidade de vulnerabilidade para a orla costeira nacional (www.projectoorla.com), assim como criada a comissão intersectorial para a implementação do programa de acção nacional de combate à desertificação (PANCOD);
- Foram plantadas 84.576 árvores, nas províncias do Cuanza Sul, Cuanza Norte, Huambo, Luanda, Lunda Norte, Namibe e Cabinda;
- Mais de 314 mil cidadãos beneficiaram do treinamento em agricultura resiliente aos efeitos das alterações climáticas;
- Foram formados 314 extensionistas, nos municípios de Cuanhama, Namacunde e Cuvelai (Província do Cunene), com a implementação de 11 oficinas de alterações climáticas, em parceria com a ADPP (organização da sociedade civil);
- Mais de 292 mil cidadãos beneficiaram das práticas alternativas para a melhoria da resiliência das comunidades às cheias, secas e outros efeitos das alterações climáticas;
- Foram capacitadas (2) duas associações para o programa piloto de recolha selectiva de resíduos, designadamente: (i) Associação Nação Verde, com projecto “meu resíduo, minha responsabilidade”; e (ii) Associação Eco Angola, com projecto “Angola sem plástico”;
- Foi aprovada o Código Mineiro de Angola que estabelece um sistema normativo que abrange um conjunto de regras e princípios jurídicos relacionados com o acesso e o exercício dos direitos mineiros e sua protecção;

- No quadro da reforma regulatória foi aprovado o **Decreto Presidencial n.º143/20**, de 26 de Maio, que introduziu um **novo Modelo de Governação** para o sector geológico-mineiro que visa reduzir a presença directa do Estado na actividade económico-mineira, promover a transparência nos processos de acesso e outorga de direitos mineiros e fortalecer a estabilidade regulatória;
- Lei das Áreas de Conservação Ambiental estabelece igualmente princípios fundamentais para a preservação do ambiente e o uso racional dos recursos naturais, cabendo ao Estado adoptar medidas pertinentes para proteger o ambiente e o equilíbrio ecológico, bem como punir actos que coloquem em perigo a preservação ambiental;
- Em Angola actividade mineira artesanal é de pequena escala visto que foram criados mecanismos e métodos adequados em transformar essa actividade em cooperativas de explorações semi-industriais, por forma a melhorar e garantir a estabilidade dos empregos gerandos, mais receitas para o Estado e melhor responsabilidade ambiental e optimização no aproveitamento dos recursos minerais.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A implementação das medidas resultantes das decisões e recomendações da Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC é um processo decisivo para garantir a integração dos países da região e por esta razão a Assembleia Nacional da República de Angola tem desenvolvidos esforços conjuntos com os outros órgãos de Estado por forma a garantir a melhor concretização no plano interno das referidas recomendações.